

DECRETO Nº 1195, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 28.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.160 – PSF/ESF – Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.300,00

TOTAL R\$ 30.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.800,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.244.0107.2.104 – Agentes Comunitários Saúde - Estadual

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF - Estadual

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF - Estadual

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 30.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Outubro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.